I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE NA ERA TECNOLÓGICA

D598
Direitos humanos, gênero e diversidade na era tecnológica [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte;

Coordenadores: Marina França Santos, João Batista Moreira Pinto e Ana Carolina Rocha – Belo Horizonte, 2017.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-660-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI

1. Direito. 2. Tecnologia. 3. Direitos humanos. 4. Gênero. 5. Diversidade. I. I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34

I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE NA ERA TECNOLÓGICA

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação, que foram apresentados durante o I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito nos dias 14 e 15 de junho de 2018. As atividades ocorreram nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, e tiveram inspiração no tema geral "O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI".

O evento foi uma realização do Programa RECAJ-UFMG – Solução de Conflitos e Acesso à Justiça da Faculdade de Direito da UFMG em parceria com o Direito Integral da Escola Superior Dom Helder Câmara. Foram apoiadores: o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, EMGE – Escola de Engenharia, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI e o Projeto Startup Dom.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito, oriundos de dez Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central do grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no tocante ao estudo do Direito e sua relação com a tecnologia nas mais diversas searas jurídicas.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e, principalmente, pesquisas oriundas dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 350 (trezentas e cinquenta) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

A TECNOLOGIA A SERVIÇO DOS GRUPOS SOCIALMENTE SUBORDINADOS: OS CONTRAPÚBLICOS SUBALTERNOS FEMINISTAS NA ERA DO ATIVISMO DIGITAL

THE TECHNOLOGY AT THE SERVICE OF SOCIALLY SUBORDINATED GROUPS: THE FEMINISTS SUBALTERN COUNTERPUBLICS IN THE DIGITAL ACTIVISM ERA

Raissa Baêta Alves Ferreira [1]
Marina França Santos [2]

Resumo

O presente trabalho analisa a relação entre a era do ativismo digital e o aprofundamento da força dos movimentos feministas, tomando-se como ferramenta o conceito de contrapúblicos subalternos de Nancy Fraser. Para observar a relação proposta, elege-se como objeto de estudo o movimento digital "Vamos juntas?". Conclui-se que a internet funciona como importantes "espaços de retirada e reagrupamento"[1] de indivíduos subordinados socialmente, viabilizando encontros em proporção e velocidade mais efetivas à prevenção e repressão de danos e aumentando as possibilidades de ação em situação de violência.

Palavras-chave: Feminismo, Ativismo digital, Contrapúblicos subalternos

Abstract/Resumen/Résumé

The present work analyzes the relationship between the digital activism era and the deepening of the feminist movements strength, taking as analytical tool the concept of subaltern contrapublics presented by Nancy Fraser. In order to observe the proposed relationship, we chose to analyze the digital movement "Let's go together?". In conclusion, we observe that the Internet act as important "spaces of withdrawal and regroupment" of socially subordinated individuals, enabling meetings in proportion and speed more effective for the prevention and repression of damages and increasing the action possibilities in violence situation.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Feminism, Digital activism, Subaltern counterpublics

---

[1] Graduanda em Direito pela Escola Superior Dom Hélder Câmara.

[2] Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Professora da Escola Superior Dom Hélder Câmara.

1. Introdução:

A ideia de "contrapúblicos subalternos"[1] foi proposta pela filósofa Nancy Fraser para denominar um espaço especial em que sujeitos socialmente subordinados, excluídos, na prática, da participação na esfera pública, podem se encontrar, reconhecer dialogicamente sua posição de inferiorização, identificar demandas específicas e silenciadas e se fortalecer para conseguir efetiva voz e paridade de agência na construção de seu destino na sociedade[2].

A construção de tal esfera paralela faz-se imprescindível em organizações sociais estratificadas, caso da sociedade patriarcal, exatamente por ser marcada pela inexistência de paridade axiológica e participativa entre homens e mulheres:

> A expressão primária do patriarcado é o controle do corpo das mulheres, incluindo o controle da maternidade e da sexualidade das mulheres. O lugar onde o patriarcado é expresso é em primeiro lugar na família e em todo o campo da reprodução, mas também em toda a sociedade e em todos os níveis (político, econômico, legal), bem como nas representações sociais, o patriarcado constitui um verdadeiro sistema social, um sistema social dos sexos que criou duas culturas distintas: a cultura masculina dominante e a cultura feminina dominada[3] (TOUPIN, 1998, p. 22)

O feminismo é, desse modo, um exemplo claro de contrapúblico subalterno (ou de contrapúblicos subalternos, no plural, por serem diversos os subgrupos e as demandas feministas), exatamente por permitir historicamente a identificação de experiências socialmente compartilhadas pelas mulheres que, por destoar das vivências dos homens em condições semelhantes, evidenciaram a existência de um posicionamento social[4] concretizado por uma situação de desigualdade entre ambos os grupos.

> As reuniões de mulheres e o reconhecimento de perspectivas compartilhadas em razão da opressão de gênero podem ser vistos como condições de possibilidade para a reivindicação de direitos antes atribuídos exclusivamente aos homens, como o direito de acesso à educação formal, de firmar contratos, de ser proprietária, de trabalhar sem a permissão do cônjuge e de votar e ser

---

[1] No original: "*subaltern counterpublics*" (FRASER, N., Rethinking the Public Sphere, p. 123. Tradução livre).

[2] FRASER, N., Rethinking the Public Sphere.

[3] No original: "L'expression première du patriarcat se manifeste par le contrôle du corps des femmes, notamment par le contrôle de la maternité et de la sexualité des femmes. Le *lieu où le patriarcat s'exprime* se situe d'abord dans la famille et dans tout le domaine de la reproduction, mais aussi dans toute la société et à tous les niveaux (politique, économique, juridique), de même que dans les représentations sociales, le patriarcat constituant un véritable système social, un système social des sexes ayant créé deux cultures distinctes : la culture masculine dominante, et la culture féminine dominée." (Tradução livre)

[4] BARTLETT, K., Métodos Juristas Feministas, p. 104.

> votada para cargos políticos. Do mesmo modo, pode se observar o vínculo entre o compartilhamento e a verbalização das violências sofridas e a nomeação de crimes antes descaracterizados juridicamente - e a sua consequente punição -, como o assédio, o abuso sexual, o estupro, a violência doméstica, a violência obstetrícia, a mutilação genital, o estupro em massa, o estupro conjugal, o tráfico de mulheres e a prostituição forçada. (SANTOS, 2018, p.144)

O objetivo do presente trabalho é discutir o papel da tecnologia, através do ativismo digital, no aprofundamento dessas esferas de contrapúblicos subalternos que, por sua vez, podem gerar maior vivência da igualdade e da liberdade pelos sujeitos de direito. Para tanto, elege-se como objeto de estudo o movimento digital denominado "Vamos juntas?", criado em 2015 por uma jovem de 24 anos e que em pouco mais de 2 semanas obteve um alcance de 100 mil pessoas. Conclui-se que a internet pode ser usada com sucesso como um espaço de retirada e reagrupamento de indivíduos subordinados socialmente, permitindo uma posição de segurança que favorece as denúncias, viabilizando e estimulando encontros em proporção e velocidade mais efetivas à prevenção e repressão de danos e aumentando o amparo e as possibilidades de ação em situação de violência.

2. Ativismo digital feminista e o movimento "Vamos Juntas"

O movimento "Vamos Juntas" nasceu de modo simples e despretensioso. Uma jovem voltava para casa do trabalho à noite quando, amedrontada pelos riscos de violência a que estava sujeita pelo fato de ser uma mulher andando sozinha em uma rua escura, observou o quanto a aproximação feminina, ainda que de desconhecidas, poderia ser uma solução fácil para amenizar o medo e o risco socialmente compartilhado em situações semelhantes.

Com efeito, pesquisas mostram uma associação direta entre medo e espaço público por parte de relevante número de mulheres. Em entrevista realizada com 2.285 mulheres em 370 cidades brasileiras, 94% afirmaram já ter sido assediadas verbalmente nas ruas e 77% fisicamente. A palavra "rua" foi a mais apontada entre as entrevistadas e 90% delas informou já ter deixado de sair de casa, usar uma determinada roupa ou fazer alguma outra coisa por receio da violência na rua (ÉNOIS, INTELIGÊNCIA JOVEM, 2015, n.p.). Resultados semelhantes foram obtidos por pesquisa distinta feita com mais de 8 mil mulheres brasileiras (THINK OLGA, 2013, n.p.)

As reflexões da jovem Bárbara Souza, nascidas de mais uma noite de comum receio e ansiedade ao voltar para casa do trabalho, foram por ela postadas em seu *facebook* pessoal. Em poucos dias, porém, alcançaram o apoio de milhares de jovens de todo o Brasil, que se identificaram imediatamente com a máxima de que só as mulheres, ao andarem sozinhas em um espaço público, entendem o alívio de olhar para trás e ver que a pessoa que está caminhando logo atrás é outra mulher[5].

> Em 24 horas, a página atingiu cinco mil curtidas. Em 48 horas, 10 mil. Em seis dias, 50 mil. Em duas semanas e meia, chegamos a 100 mil seguidores de todos os cantos do país. Foi um crescimento estrondoso! No momento que meu telefone não parava mais de tocar e meu perfil do Facebook não me deixava trabalhar de tantas notificações, pressenti que algo incrivelmente interessante estava começando a acontecer. E estava mesmo. (SOUZA, 2016, p. 18)

Assim surgiu a página "Vamos Juntas", que passou a congregar discussões virtuais sobre a insegurança feminina nas ruas e as experiências compartilhadas em razão do gênero nos espaços públicos. Em pesquisa realizada no próprio *site*, quase 40% das mulheres atribuíram ao machismo institucionalizado na sociedade o medo que possuem de andar sozinhas nas ruas, enquanto aproximadamente 30% associaram seu medo ao fato de já terem sofrido algum tipo de violência anteriormente.

A dificuldade de apresentar uma denúncia, a frequência com que são desacreditadas nesse processo e o medo de retaliações são alguns dos fatores determinantes para que a internet tenha se tornado um meio atraente para a veiculação de demandas e o reconhecimento de vivências cotidianas.

Nessa esfera paralela às ruas escuras e ameaçadoras criada pelo movimento "Vamos Juntas", meninas e mulheres puderam expor suas fragilidades, nomear violências e encontrar a ajuda recíproca de suas pares, expandindo a noção social da sororidade, consolidada pela quebra do paradigma da rivalidade feminina e pela descoberta do fortalecimento que as mulheres podem obter por meio do encontro com outras mulheres. A página do movimento está repleta de depoimentos semelhantes exatamente pelo fato de conter relatos de mulheres que, inspiradas pela proposta da sua fundadora, encontraram, em momentos de insegurança nos espaços públicos, acolhimento e proteção ao se aproximarem de outras mulheres.

> [...] eu voltava do colégio sozinha à noite em um bairro do subúrbio de Recife, quando de repente, faltou luz na rua pela qual eu passava. Olhei para o lado e percebi que havia uma mulher do meu lado. Apressei o passo para chegar até

[5] http://www.movimentovamosjuntas.com.br/index.php/o-vamos-juntas.

> ela e andamos até o final da rua coladas uma na outra. Estávamos juntas e nada aconteceu! (GABRIELA, Joana, 2016, p. 71)

> [...] estava no ônibus e notei que um homem levantou do lugar onde ele estava e sentou ao lado de uma moça. Reparei que ela estava encolhida no canto e o cara quase em cima dela. Meu coração disparou e sem pensar duas vezes levantei e falei: 'Ei, menina, quanto tempo! Que saudade!' O homem se levantou, sentou em outro lugar e logo depois desceu do ônibus. Fomos juntas até o nosso destino, que por incrível que pareça era o mesmo. Mas o mais importante desse relato é que isso só aconteceu por causa dessa página. Obrigada por abrirem meus olhos! (SANTOS, Laís, 2016, p 80)

> [...] estava voltando de um evento e já era quase meia noite. Entrei em uma rua super deserta e escura e no mesmo momento um homem entrou também. Ele começou a gemer e me chamar de gostosa. Fiquei desesperada! Havia uma senhora que estava na mesma calçada que eu, vindo bem na minha direção. Não pensei duas vezes e disse 'Oi, vó!'. O homem se intimidou e a senhora, mesmo se entender nada, me abraçou e me deu um beijo na bochecha. O homem foi embora e ela me acompanhou até a minha casa. (NIEBEL, Carla, 2016, p. 82)

3. Contrapúblicos subalternos feministas na era digital

A luta pelos direitos de liberdade e de igualdade de gênero parece ter encontrado na internet um reforço importante à sua efetividade pela simplificação e democratização da agência, permitindo que de um modo informal um número maior e mais diversos de vozes possa alcançar espaços há pouco tempo inimagináveis em curto espaço de tempo.

> Desde sua origem o movimento feminista encontra dificuldades para difundir suas ideias e conceitos, uma vez que o assunto é dificilmente pautado nas grandes mídias de massa. Com a popularização das novas tecnologias de informação e comunicação (TICs), o feminismo – bem como outros movimentos sociais – encontrou um novo espaço para divulgação de seus ideais. A internet e as redes sociais digitais passaram a funcionar como um espaço de intercâmbio de ideias e debates, e como uma ferramenta de engajamento e militância. (RIZZOTTO, MEYER, DE SOUSA, 2017, p. 128)

O compartilhamento de experiências intensificado pela tecnologia permite gerar, de forma quase imediata aos acontecimentos, o encontro de sujeitos em situações semelhantes de violência ou opressão e, desse modo, a construção de soluções rápidas e mais efetivas para as demandas de efetivação de direitos. Configuram, portanto, esses espaços, típicos exemplos de contrapúblicos subalternos

> [que] servem, a partir de processos dialógicos de aumento de consciência, para que os grupos sociais oprimidos reconheçam a si próprios em sua posição social de subordinação. A partir daí é possível a esses sujeitos a reinterpretação de suas experiências, interesses, necessidades e identidades, a construção de discursos de contestação, a nomeação dos específicos atos de violência de que são vítimas, a invenção de “linguagens e estratégias empoderadoras” e até a

desnaturalização de atos e estruturas opressoras. (SANTOS, 2016, p. 144)

A era digital proporciona, assim, de modo ineditamente eficiente, a pluralidade de arenas discursivas paralelas à esfera de discursos dominantes, permitindo aprofundar um novo entendimento e conhecimento da vivência dos direitos pelas mulheres. Graças a essa simplificação desses espaços de encontro, as mulheres podem se dar conta da sutileza de suas experiências em uma sociedade pautada pela desigualdade de gênero, "do mascaramento em regras e construções objetivas; sua penetrabilidade; a dor que produz; e a necessidade de mudá-lo. Saber isso torna as questões difíceis determináveis e as respostas não arbitrárias". (BARTLETT, 2012, p 104).

O movimento "Vamos Juntas?" apresenta, desse modo, um claro exemplo do reconhecimento, por meio da experiência compartilhada, de um estado de fragilidade de direitos e da construção coletiva como possibilidade de mudança. Revela, desse modo, os ganhos que a troca de experiências pode proporcionar e uma importante relação convergente entre a era do ativismo digital e a expansão das possibilidades de concretização de direitos de grupos historicamente relegados ao plano do silêncio e da esfera privada.

Como se observa, ao abrir espaço para um lugar privilegiado de debate, de compartilhamento de ideias e de trocas de experiências, a internet vai ao encontro de uma maior efetivação dos direitos, tornando possível uma maior capacidade de prevenção, de reconhecimento e de repressão de violências ainda cotidianas sofridas pelas mulheres pelo só fato de serem mulheres.

> A luta feminista usufrui de um aparato da sociedade em rede propiciador de uma propagação mais facilitada e abrangente de suas causas: o ciberativismo, ativismo digital ou online, que são ações políticas via internet em que os ativistas online, atuando de forma independente, organizam-se espontaneamente. Isso ocorre devido ao poder informacional, antes monopolizado pelas mídias tradicionais, esvair-se agora com a internet que distribui o poder para milhões de computadores hierarquicamente iguais.[...] Dessa maneira, o ciberativismo evidencia atuantes mulheres convalescendo seu protagonismo, ou seja, as feministas usufruem de um sistema que faz com que o indivíduo torne-se mais visível perante a sociedade e, dessa forma, esperam alcançar o protagonismo histórico que lhe foi retirado violentamente" (DIEMINGER, DE OLIVEIRA, 2015, p.3)

A tecnologia pode, desse modo, servir ao Direito, suprindo vários aspectos em que ele falha: a rapidez para lidar com a dinamicidade dos fatos sociais, a paridade de

participação de sujeitos posicionados em estratos mais inferiores da sociedade, o reconhecimento e a nomeação plural de demandas e violências em estruturas opressoras.

Fica evidente o quanto iniciativas simples de criação de espaços para o encontro e troca de experiências pode ser profundamente transformadora. O ativismo digital instaura para os seres humanos subordinados socialmente uma inédita, e nada desprezível, tecnologia de acesso à justiça criando, assim, novas possibilidades para a efetiva concretização de direitos por meio da vivência mais concreta dos ideários de igualdade e de liberdade por todos os seres humanos.

Referências

BARTLETT, Katharine. **Métodos Jurídicos Feministas**. In MORALES, F.& FERNANDEZ, M. (orgs.) Métodos feministas em el derecho: aproximaciones críticas a la jurisprudência peruana. Lima: Palestra: 2012, pp. 19-116.

DIEMINGER, Carlise Clerici; DE OLIVEIRA, Rafael Santos. **Protagonismo ascendente: o ativismo online nas lutas feministas**. Derecho y Cambio Social, v. 12, n. 39, 2015, pp. 01-18.

ÉNOIS, INTELIGÊNCIA JOVEM, INSTITUTO VLADIMIR HERZOG e INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Menina pode tudo.** Pesquisa apresentada no I Seminário Internacional Cultura da Violência contra as Mulheres. São Paulo: 21 de maio, 2015.

GABRIELA, Joana In.: SOUZA, Babi. **Vamos juntas - O guia da sororidade para todas** - 1 ed. Rio de Janeiro: Galera Record, 2016.

OLIVEIRA, Thainá Barbosa; DICKSON, Marcus. **Ciberativismo Feminista e o Movimento 'Vamos Juntas?'**. In: Intercom– Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. XV Congresso de Ciências da Comunicação na Região Norte – Boa Vista- RR – 06 a. 2016.

SANTOS, Marina França. **Imparcialidade e diversidade de gênero nos tribunais**. Rio de Janeiro: Lumne Juris, 2018.

TOUPIN, L. **Les courants de pensée féministe**, p. 01-35, 1998. Version revue du texte Qu'est-ce que le féminisme? Trousse d'information sur le féminisme québécois des 25 dernières années, 1998. Disponível em: <http://bv.cdeacf.ca/bvdoc.php?no=84258&col=CF&format=htm&ver=old> Acesso em Abril de 2018.

THINK OLGA. (2013), **Chega de FiuFiu: resultado da pesquisa**. Disponível em http://thinkolga.com/2013/09/09/chega-de-fiu-fiu-resultado-da-pesquisa/, consultado em 24/08/2018.

SOUZA, Babi. **Vamos juntas - O guia da sororidade para todas** - 1 ed. Rio de Janeiro: Galera Record, 2016.